



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 18 de 19

20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2355.0000 – Benefícios Eventuais

Ficha 656 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita Fonte 01 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017.

LOURDES MARCONDES REZENDE, Secretária Municipal de Educação de Jales/SP, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONVOCAR dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017 para atribuição de classes/aulas para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Jales, conforme Resolução nº 007/2019.

A atribuição de classes/aulas remanescentes para Professores admitidos em caráter temporário, ocorrerá no dia 18/02/20 (3ª feira), às 15h00, na Secretaria Municipal

de Educação (Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro) - Jales, Estado de São Paulo.

Após a atribuição o candidato aprovado no processo seletivo nº 001/2017, deverá apresentar a documentação exigida junto a Divisão de Recursos Humanos/Prefeitura do Município de Jales (Rua 05 (cinco), nº 2266 - Centro). A relação de documentos para contratação será entregue no ato da atribuição. O candidato convocado deverá passar no exame médico admissional no Instituto de Previdência Municipal de Jales (Rua 07, nº 2072 - Centro).

Jales, 13 de fevereiro de 2020.

LOURDES MARCONDES REZENDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 4.961, de 30 de dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jales para o exercício de 2020.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do inciso IV do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, o seguinte dispositivo da Lei nº 4.961, de 30 de dezembro de 2019:

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante autorização legislativa, as mudanças necessárias na Lei nº 4.679, de 15/09/2017 (PPA/2018-2021) e Lei nº 4.883, de 10/07/2019 (LDO/2020) dos programas, projetos e atividades em conformidade com a presente Lei.

Câmara Municipal de Jales, em 13 de fevereiro de 2020.

- Nivaldo Batista de Oliveira -